



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 046

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação.....2
- Atos Oficiais.....3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 046

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
NARANDIBA.**

**CONTRATADO: CV TYRES EIRELI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para  
FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS,  
DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO  
INMETRO, COM ENTREGAS  
PARCELADAS DE ACORDO COM A  
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
NARANDIBA, nos termos da proposta  
homologada nos autos da PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOº 025/2019.**

**VALOR:  
R\$ 39.360,00 (TRINTA E NOVE MIL,  
TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

**PRAZO DE CONTRATUAL: 12 MESES**

**DATA DA ASSINATURA: 23 DE  
DEZEMBRO DE 2019**

**NARANDIBA 22 DE JANEIRO DE 2020**

**CONTRATADO: EL ELYON PNEUS  
EIRELI - ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para  
FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS,  
DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO  
INMETRO, COM ENTREGAS  
PARCELADAS DE ACORDO COM A  
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
NARANDIBA, nos termos da proposta  
homologada nos autos da PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOº 025/2019.**

**VALOR:  
R\$ 70.362,00 (SETANTA MIL,  
TREZENTOS E SESSENTA E DOIS  
REAIS).**

**PRAZO DE CONTRATUAL: 12 MESES**

**DATA DA ASSINATURA: 23 DE  
DEZEMBRO DE 2019**

**NARANDIBA 22 DE JANEIRO DE 2020**

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
NARANDIBA.**

**CONTRATADO: REAL MOREIRA  
LUBRIFICANTES EIRELI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para  
FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS,**

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
NARANDIBA.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 046

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA,** nos termos da proposta homologada nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOº 025/2019.**

**VALOR: R\$ 62.491,15 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

**PRAZO DE CONTRATUAL: 12 MESES**

**DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**NARANDIBA 22 DE JANEIRO DE 2020**

**LEI Nº 1565, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPOE SOBRE: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a oferecer garantias, e dá outras providências”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA,** Prefeito Municipal de **Narandiba,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Narandiba, **APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA** a presente lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a contratar e garantir operação

de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no âmbito da linha de financiamento **FINISA –** Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4589/2017, de 29/06/2017, e posteriores alterações e observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular como garantia à operação de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, nos termos do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

**§ 1º** Para efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previsto no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 2º** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 046

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, ficando as despesas decorrentes desta lei inseridas no orçamento vigente, assim como nas peças macro, como PPA e LDO.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 22 de janeiro de 2020.

**Itamar dos Santos Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

**Silvana Aparecida dos Santos**  
Secretária